

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 014/2002

Súmula: Institui o dia do Idoso.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Idoso, a ser comemorado em 1º de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de julho de 2002.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal